



# Federação Nacional dos Petroleiros

Fundada no dia 30 de maio de 2010 em Santos, SP  
CNPJ Nº 13.562.370/0001-64

**Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2020**

**FNP nº 53/2020**

**À**

**Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS  
Att. Sr. Roberto Castello Branco  
Presidente**

**Sr. Cláudio da Costa  
Gerente Executivo de Gestão de Pessoas**

**C/C: Fabrício Pereira Gomes  
Gerente de Relação com Sistema, Governo e Entidades Externas**

**C/C: Celine Gomes de Lima Blotta  
Coordenadora de Relações Sindicais**

**C/C: Marta Regina Dal Cere Garcia  
Gerente de Relações Sindicais**

Prezados(as) senhores(as),

A Federação Nacional dos Petroleiros - FNP, e os sindicatos que a compõem, SINDIPETRO RJ, SINDIPETRO SJC, SINDIPETRO PA/AM/MA/AP, SINDIPETRO LP e SINDIPETRO AL/SE, utilizam-se do presente para informar que foi realizada, no dia 15.08.2020, o Seminário Nacional de Greve da FNP, virtualmente, para ratificação da pauta reivindicatória aprovada por suas bases e outras deliberações.

A assembleia confirmou a pauta aprovada pelos sindicatos membros em suas respectivas assembleias, sejam presenciais ou virtuais, que demonstraram a ineficácia das participações nestas assembleias em período de pandemia com os trabalhadores de home office e principalmente os aposentados e pensionistas, estes últimos do grupo de risco.

Ficaram nítidas as condições anormais e prejudiciais para realização de assembleias, tanto presenciais, como virtuais, seja pela baixa participação, quanto pelas dificuldades de realização devido restrição de aglomeração e regime de trabalho nas presenciais e pelas limitações dos aplicativos, dificuldades de utilização e conhecimento das ferramentas.

**As assembleias aprovaram, em sua grande maioria por unanimidade, a pauta que será apresentada abaixo, sendo a principal reivindicação a prorrogação do ACT vigente no mínimo enquanto perdurar o estado de calamidade sanitária.**



# Federação Nacional dos Petroleiros

Fundada no dia 30 de maio de 2010 em Santos, SP

CNPJ Nº 13.562.370/0001-64

Desta forma, demonstramos o esforço das entidades sindicais que compõe esta federação para dar andamento nas tratativas da negociação coletiva, sem se descuidar da segurança com a saúde dos trabalhadores, sempre importante lembrar das mortes ocorridas por Covid-19 no sistema Petrobras e no Brasil, ultrapassado mais de 100 mil mortes e da continuidade da pandemia no país.

Outrossim, segue a pauta aprovada nas bases e ratificada na assembleia da FNP a ser discutida com a Petrobras:

## **1ª - Prorrogação do Acordo Coletivo vigente no mínimo enquanto perdurar a pandemia no Brasil:**

**Motivos:** Pelos mesmos fatos e fundamentos que levou a Petrobras a impor medidas a força de trabalho não negociadas com esta Federação.

## **2ª – Privatização na Petrobras;**

**Motivos:** Garantia de emprego, transferências compulsória, assédio moral e PDV.

## **3ª – Regramento do Tele trabalho no Acordo Coletivo;**

**Motivos:** Regras claras enquanto perdurar a pandemia e após regramento definitivo optativo e com garantias.

## **4ª - REPOSIÇÃO SALARIAL PELO MAIOR ÍNDICE ENTRE (IPCA/INPC/IGP)**

- Cláusula 1a – Tabela Salarial – ACT 2020-2021.

A Companhia praticará os salários constantes das Tabelas Salariais, anexos I e II, que vigorarão até 31/08/2021.

- Parágrafo 1º - As Tabelas Salariais serão reajustadas em 01/09/2020 pela variação acumulada em 12(doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020.

- Parágrafo 2º - Reposição de perdas do período anterior a 2019 pelo maior índice entre (IPCA/INPC/IGP), desde 2015.

## **5ª - Cláusulas reivindicadas:**

### **1 - ANTECIPAÇÃO DE 50% DO 13º NO MÊS DE FEVEREIRO;**

- Cláusula 30ª - Adiantamento do 13º Salário – ACT 2015

No exercício 2021, não havendo manifestação em contrário do empregado, expressa e por escrito, a Companhia pagará, até os dias 20/02/2021, como adiantamento do 13º salário, metade da remuneração devida naqueles meses. O empregado poderá optar, também, por receber esses adiantamentos por ocasião do gozo de férias, se ocorrerem em mês diferente de fevereiro.

### **2 - GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS COM REFLEXOS; Cláusula 9ª Gratificação de Férias – ACT-2015**

- A Companhia concederá a Gratificação de Férias com todos os reflexos a todos os seus empregados, sem efeito retroativo.



## Federação Nacional dos Petroleiros

Fundada no dia 30 de maio de 2010 em Santos, SP

CNPJ Nº 13.562.370/0001-64

**3 - HORA EXTRAS 100% RETORNO;** Cláusula 16ª a 27ª – ACT – 2015.

**4 - OPÇÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALMOÇO DIRETAMENTE NO CONTRACHEQUE com todos reflexos;** Cláusula 29ª - Auxílio-Almoço – ACT – 2015.

- A Companhia concederá o Auxílio Almoço, nas condições estabelecidas na Norma de Compensação de Empregados, a partir de 01/09/2020, que vigorará até 31/08/2021.

**5 - Exclusão de cláusula;** Cláusula 11a. Banco de Horas – ACT 2019-2020

- A Companhia implementará, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do acordo, um banco de horas para os empregados abrangidos pelo sistema de horário fixo (Regime Administrativo e Regimes Especiais).

Importante salientar, enquanto propõe aos trabalhadores reajuste zero, a Gestão quadruplica a sua remuneração e a dos demais integrantes da diretoria da Petrobrás. Juntos, eles consumirão R\$ 43,3 milhões da receita anual da empresa, o que representa uma média de R\$ 400 mil mensais para cada um. A gestão informou à imprensa que o aumento da remuneração está alinhado “ao novo foco da Petrobras de valorizar a meritocracia e maximizar os resultados”.

As medidas de resiliência impostas aos trabalhadores em abril, com cortes de direitos e reduções de salários, pelo visto serviram para bancar o reajuste da diretoria. Mais de 20 mil trabalhadores do administrativo teve que amargar 25% de redução salarial e milhares de outros petroleiros de áreas operacionais foram sumariamente desimplantados do turno, com impactos de 50% em suas remunerações.

Enquanto exige sacrifício dos trabalhadores, a gestão da Petrobras protege os interesses da diretoria e dos acionistas, a quem destinou mais R\$ 1,7 bilhão em plena pandemia, lembrando que eles já haviam recebido R\$ 9 bilhões em 2019.

Logo, não há justo motivo para a Gestão da Petrobras não negociar a prorrogação do Acordo Coletivo vigente, ora para proteção dos trabalhadores, ora para juntos superarmos a crise no setor e devido a pandemia, por ser medida de justiça.

Por fim, manutenção de benefícios aprovados, como a carga horária para lactantes e, ainda, de cláusulas para a regulação de matérias como segurança no emprego, transferências, manutenção da atual relação de contribuição para a AMS - Assistência Multidisciplinar de Saúde (70/30), respeitando a decisão liminar obtida pela FNP, que derrubou a resolução 23 da CGPAR, dentre outras pretensões, que seguem discriminadas na pauta reivindicatória em tela, **bem como requeremos marcação de reuniões com no máximo dois temas por dia, para serem explicados e elucidados na melhor forma de negociação admitidas com premissas na boa fé negocial.**

Atenciosamente,

**Adaedson Bezerra Costa/Eduardo Henrique Soares da Costa**  
**Secretaria Geral – Federação Nacional dos Petroleiros**